



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 57/2023, Edital nº 70/2023 e Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 688/2024, **CONVOCA**:

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
1º	JENNIFER BORGES MENGER	828.XXX.XXX-68	83
2º	CÁTIA MARLIZE DOS REIS	024.XXX.XXX-62	80
3º	CLARICE TRISCH WITT	030.XXX.XXX-01	79
4º	BIBIANE RODRIGUES TRISCH	021.XXX.XXX-06	78
5º	FLÁVIA MASSCHMANN MELLO	001.XXX.XXX-62	77
6º	FERNANDA EBERHARDT DE L. ESPÍNDULA	019.XXX.XXX-75	75
7º	SAMANTHA SOUZA DA ROCHA DO SANTOS	039.XXX.XXX-16	72
8º	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	031.XXX.XXX-16	72
9º	MARLETE SILVEIRA ASSUNÇÃO	010.XXX.XXX-26	71
10º	JULIANA DA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-50	70
11º	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	001.XXX.XXX-46	69
12º	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	018.XXX.XXX-23	69

**PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5º ANO**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
1º	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	018.XXX.XXX-23	83
2º	FLÁVIA MASSCHMANN MELLO	001.XXX.XXX-62	80
3º	JENNIFER BORGES MENGER	828.XXX.XXX-68	80
4º	CÁTIA MARLISE DOS REIS	024.XXX.XXX-62	77
5º	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	001.XXX.XXX-46	75
6º	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	031.XXX.XXX-16	75
7º	FLÁVIA REGINA DA ROSA	039.XXX.XXX-14	74
8º	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	030.XXX.XXX-18	73
9º	PATRINI BREHM TEIXEIRA	028.XXX.XXX-94	71
10º	JULIANA DA ROSA MORAIS DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-50	68
11º	GIANE DA SILVA PEREIRA	024.XXX.XXX-56	68
12º	HÉLEN DE OLIVEIRA RANNOV ELIAS	039.XXX.XXX-70	67
13º	MARIANE MASCHMANN BREHM	046.XXX.XXX-09	67
14º	JANIELLI BRANDO HOFFMANN	020.XXX.XXX-62	66
15º	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	942.XXX.XXX-15	64
16º	MAGALI RODRIGUES RITTER	018.XXX.XXX-52	64
17º	NELI CONCEIÇÃO DE LIMA	999.XXX.XXX-72	61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	JULIANA DO R. M. DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-50	61
2º	ANGÉLICA DA CUNHA MATOS	026.XXX.XXX-93	53
3º	JEANI DE OLIVEIRA CARDOSO	031.XXX.XXX-97	33
4º	ALINE DOS SANTOS RAMOS	006.XXX.XXX-40	24

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	VIVIAN MODEL JUSTIN	050.XXX.XXX-90	65
17º	NAIARA DE FARIAS DA SILVA	035.XXX.XXX-20	60
18º	SORAIA SILVEIRA BRASIL	030.XXX.XXX-00	60
19º	ANA CAROLINA DE AGUIAR DUARTE	062.XXX.XXX-09	60
20º	VERÔNICA ROTH TEIXEIRA	974.XXX.XXX-20	55
21º	GABRIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	043.XXX.XXX-02	50

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	DENISE SOUZA ESSIG	056.XXX.XXX-55	85
2º	KÁTIA CIELI GASSEN DOS SANTOS	027.XXX.XXX-51	65

**AUXILIAR DE SALA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ELIZANGELA QUADROS DA SILVA	934.XXX.XXX-15	82
2º	VALQUÍRIA JUSTIN TIETBOHL	029.XXX.XXX-02	72
3º	CLAUDIA BEHENCK ABDALLA	015.XXX.XXX-90	69
4º	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.XXX.XXX-34	68
5º	GIZELI DOS SANTOS CECONELLO	032.XXX.XXX-76	61

**MONITOR – 2ª CHAMADA – PSS 70/2023**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	DIOVANI MATOS DA SILVA	032.XXX.XXX-50	90
2º	DIONATÃ TRISCH DE JESUS	015.XXX.XXX-12	85
3º	FABIANA DA SILVA ENGEL	020.XXX.XXX-05	85
4º	BRUNA INÁCIO DE LIMA	016.XXX.XXX-02	85
5º	JUAN BONHO GOMES	030.XXX.XXX-75	85
6º	GIOVANE SPARREMBERGER BORGES	048.XXX.XXX-46	85
9º	JANICE CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	041.XXX.XXX-71	80
10º	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.XXX.XXX-92	75
12º	EDER ARRUDA SANTANA	469.XXX.XXX-49	70
13º	TATIANA SELAU TRISCH	021.XXX.XXX-62	70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

15º	ALESSANDRA CORRÊA RIBEIRO	770.XXX.XXX-00	65
17º	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.XXX.XXX-80	65
18º	CRISSIELY DA CRUZ NUNES	055.XXX.XXX-57	65
19º	JULIANA EBERHARDT GROSS	038.XXX.XXX-47	65
21º	EMILIANE DOS SANTOS ACUNHA	013.XXX.XXX-06	60
23º	JENNIFER PAOLA WOITECHEN BERTOTTI	033.XXX.XXX-21	60
24º	DANIELA ROSA DE QUADROS SOUZA	005.XXX.XXX-09	50
25º	SABRINA DE MATOS VARGAS	005.XXX.XXX-80	50

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	EDINARA DIAS EBERHARDT	006.XXX.XXX-36	83

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ODINEI ANTÔNIO VITT	016.XXX.XXX-11	83

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ENSINO RELIGIOSO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	KARINE SANTOS LOPES	997.XXX.XXX-68	79

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – HISTÓRIA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	FELIPE EDUARDO SCHUTT DA SILVA	838.XXX.XXX-68	77

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ALINE WITT DA ROCHA	837.XXX.XXX-72	81

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – LINGUA PORTUGUÊSA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	JANIELI BRANDO HOFFMANN	020.XXX.XXX-62	59
2º	JULIANA DA SILVA	846.XXX.XXX-00	59
3º	LAURA MATOS PORTO	027.XXX.XXX-20	38

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

**3. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

**3.1.** O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.**

**4. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO**

**4.1** Os candidatos convocados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste ato, para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, nº 500, centro deste Município, munidos na documentação exigida para ingresso.

**4.2** Caso não compareça no prazo citado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**4.3** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR**

Síntese dos deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de:

- 20 horas semanais.

Requisitos para preenchimento no cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil: exigência mínima de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em qualquer área com especialização em educação infantil;

b.2) para a docência nas Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em qualquer área com especialização em educação infantil;

b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9394/96.

b.4) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física Língua Estrangeira Moderna na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

b.5) Para docência em Educação Especial: Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com habilitação específica em Educação Especial.

b.6) Para docência em LIBRAS ou BRAILE: Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com habilitação específica na respectiva área de atuação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 02**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição sintética: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação na educação especial, infantil e fundamental;

Descrição Analítica: Auxiliar os professores de educação especial, infantil e fundamental nas rotinas que se referem à higiene pessoal dos educandos, atividades de recreação, trabalhos educacionais, atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação com os demais colegas; acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais; desenvolver atividades recreativas com os educandos e auxiliar nos momentos de jogos, brincadeiras e atividades educacionais; participar do horário de planejamento do material pedagógico; servir refeições e auxiliar os educandos com necessidades especiais, a se alimentarem; estimular a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando os educandos menores na ingestão de alimentos na quantidade e na forma adequada; oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o refluxo; cuidar, estimular e orientar os educandos na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho, escovar os dentes; conduzir o educando que faz uso de cadeira de roda e ou dificuldades motoras a diferentes espaços físicos; realizar a transposição do educando para o sanitário, carteira escolar e onde for necessário; acompanhar e auxiliar no uso do sanitário; observar o comportamento os educandos durante o período de repouso e no desenvolvimento de atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à direção da escola, para providências subsequentes; levar ao conhecimento do professor titular qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; garantir a segurança os educandos na Unidade Educacional; não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver educando sob seus cuidados; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; receber e entregar os educandos aos pais ou responsáveis; cooperar na construção coletiva de uma escola pública de qualidade; orientar os pais quanto à higiene dos alunos, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; manter a disciplina os educandos sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se; executar tarefas de apoio, manter a ordem e limpeza no local de trabalho; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental completo. (Redação dada pela Lei nº [2701/2022](#))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SALA

PADRÃO: 07

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição sintética: Auxiliar os professores no atendimento das crianças, nas Escolas Municipais, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento das mesmas;

Descrição Analítica: Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado(a) com o ( a) professora e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação; Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; Realizar outras atividades correlatas com a função.

**CONDIÇÕES DE TABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Nível Médio na modalidade normal e/ou Graduação em Pedagogia (Redação dada pela Lei nº 2458/2019)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR

PADRÃO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: executar atividades auxiliares e de apoio nas escolas municipais de qualquer nível e centros comunitários, CRAS ou outros órgãos de atendimento do Município, promovendo atividades recreativas e educacionais, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores, jovens e idosos, atendendo também o acompanhamento no transporte escolar e de jovens e adultos.

Descrição Analítica: Observar, diariamente, o estado de saúde dos menores e idosos, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada; Ministrando, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Realizar curativos simples e de emergência, observando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; Promover, nos horários determinados, a higiene bucal das crianças e idosos; Promover atividades recreativas, esportivas e artísticas empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; Acompanhar e cuidar dos menores, inclusive portadores de necessidades especiais, durante a permanência nos estabelecimentos escolares de qualquer nível e centros de bem-estar; bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação; Auxiliar nas tarefas escolares, zelando para que estas sejam feitas corretamente; Manter contato permanente com as professoras das crianças atendidas, acompanhando o conteúdo ministrado na escola; Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela direção; Reunir-se periodicamente com a direção da escola, do centro de bem-estar, asilo e profissionais de educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas; Zelar pelo material sob sua responsabilidade e eventualmente executar serviços de manutenção diária na unidade a que pertence; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, feiras e demais atividades extras promovidas na unidade em que estiver lotado ou promovidas pela secretaria; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apreze Executar outras atribuições afins.

**CONDIÇÕES DE TABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao publico.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental completo (Redação dada pela Lei nº 2187/2014)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INGRESSO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- Cédula de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Foto 3x4 (colorida)
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- CPF dos filhos menores de 21 anos
- Comprovante de Escolaridade
- Habilitação profissional para o cargo (conforme o caso)
- Negativa de antecedentes criminais
- Atestado Médico de boa saúde física
- Quitação Militar (quando do sexo masculino)
- Comprovante de Residência Atualizado